



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.718, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.601, de 18 de Outubro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 182.110,88 (cento e oitenta e dois mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.396	CONSTR.GALERIAS,CANALIZAÇÃO CÓRREGO, PAVIMENT., GUIAS E SARJETAS		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	173.791,92
	Fonte Recurso - 07 - Operações de Crédito		
	Aplicação-100.072 Constr.de Dissipador p/Rede de Águas Pluv.-Ág.da Porca		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	8.318,96
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação- 100.072 Constr.de Dissipador p/Rede de Águas Pluv.-Ág.da Porca		
	Total	R\$	182.110,88

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 173.791,92 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Programa Saneamento para Todos, Contrato 0216.905-04/2007, a ser verificado na Receita 235 (2128.01.3.1.01), durante o exercício de 2018;

II - R\$ 8.318,96 (oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
(264) 339030	Material de Consumo.....	R\$	8.318,96
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	Total	R\$	8.318,96

PROT.001018 CAMARA M. ASSIS 30/10/18 10:33 420792



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.718, de 18 de Outubro de 2.018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Outubro de 2.018.